PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Mensagem nº.42/2023
Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: Santana da Vargem, 21 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Cumprimento-a cordialmente, venho por meio desta, encaminhar o anexo Projeto de Lei nº.046 de 21 de agosto de 2023, que **"Altera as Leis Municipais 1702/2023, 1703/2023, 1704/2023, 1705/2023, 1707/2023 e dá outras providências".**

O presente projeto de lei visa alteração no "caput" do art.1º, das leis municipais 1702/2023, 1703/2023, 1704/2023, 1705/2023, 1707/2023, a qual a menciona a Lei Municipal 1.606, de 29 de dezembro de 2021 (antiga Lei Orçamentária Anual), todavia, o correto seria constar a Lei Municipal 1.663, de 29 de dezembro de 2022 (atual Lei Orçamentária Anual), ficando evidente dessa forma o erro material nas referidas legislações.

Lembrando que as referidas legislações tratam-se de abertura de crédito adicional especial.

Sem mais para o momento, reitero votos de mais elevada estima e consideração e me deixo a disposição para sanar eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente:

JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Dados: 2023.08.21 13:11:27 -03'00'

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Santana da Vargem
PROTOCOLO
21 AGO 2023
Horas: 14.59
Ass:

A Sua Excelência
Vereador Carlos Cesar Ribeiro.
Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem/MG

PROJETO DE LEI Nº.046, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

"Altera as Leis Municipais 1.702/2023, 1.703/2023, 1.704/2023, 1.705/2023,1.707/2023 e dá outras providências".

Art.1º. O "caput" do art.1º, da Lei Municipal 1.702, de 16 de agosto de 2023 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art.1º.Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.663, de 29 de Dezembro de 2022 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.624, de 06 de julho de 2022 o seguinte Projeto":

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências						
Projeto	PRODUTO	META	MEDIDA	2023	2024	2025	2026
2233-SIGTV-EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL 202339760001	Atendimento a educação especial	100% alunos	Alunos atendimentos	50.000,00	0,00	0,00	0,00

Art.2º. O "caput" do art.1º, da Lei Municipal 1.703, de 16 de agosto de 2023 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.663, de 29 de Dezembro de 2022 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.624, de 06 de julho de 2022 o seguinte Projeto":

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências						
Projeto	PRODUTO	META	MEDIDA	2023	2024	2025	2026
2234-SIGTV-EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL 202339240003	Atendimento a educação especial	100% alunos	Alunos atendimentos	100.000,00	0,00	0,00	0,00

JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Dados: 2023.08.21 13:12:18 -03'00'

Art.3º. O "caput" do art.1º, da Lei Municipal 1.704, de 16 de agosto de 2023 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.663, de 29 de Dezembro de 2022 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.624, de 06 de julho de 2022 o seguinte Projeto":

OBJETIVO	**Aplicação recursos oriundos de Transferências**						
Projeto	PRODUTO	META	MEDIDA	2023	2024	2025	2026
2237-Emenda Parlamentar Resolução Segov 012/2023 (13217-9)	Aquisição de Equipamentos	AquisiçãoEquiptos	Entidade atendida	90.000,00	0,00	0,00	0,00

Art.4º. O "caput" do art.1º, da Lei Municipal 1.705, de 16 de agosto de 2023 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.663, de 29 de Dezembro de 2022 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.624, de 06 de julho de 2022 o seguinte Projeto":

OBJETIVO	**Aplicação recursos oriundos de Transferências**						
Projeto	PRODUTO	META	MEDIDA	2023	2024	2025	2026
2236-Emenda Parlamentar Resolução Segov 012/2023 (13217-9)	Atendimento a educação especial	100% alunos	Alunos atendimentos	200.000,00	0,00	0,00	0,00

Art.5º. O "caput" do art.1º, da Lei Municipal 1.707, de 16 de agosto de 2023 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.663, de

JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663 Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663 Dados: 2023.08.21 13:12:31 -03'00'

29 de Dezembro de 2022 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.624, de 06 de julho de 2022 o seguinte Projeto":

OBJETIVO	**Aplicação recursos oriundos de Transferências**						
Projeto	PRODUTO	META	MEDIDA	2023	2024	2025	2026
2291-Aplicação Saldo Programa Brasil Carinhoso (10.280-6)	Manutenção Educação Infantil (Creche)	Atender Rede Escolar	Alunos Atendidos	3.950,10	0,00	0,00	0,00

Art.6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 21 de agosto de 2023

JOSE ELIAS FIGUEIREDO: 53851340663
Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Dados: 2023.08.21 13:12:42 -03'00'

JOSE ELIAS FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL